



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 183 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia servidora para o cargo de Assessora Jurídica”.

O presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX do artigo 30, do Regimento Interno da Casa e considerando a Lei Complementar 032 de 28 de junho de 2022 e alterações posteriores...

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de comissão, denominado Assessor Jurídico, a Sra. Marcela Gonçalves Ferreira.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 7 de fevereiro de 2025

EDMILSON ALVES FRANCO

Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, celebrado com a empresa ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.396.933/0001-66, no âmbito do Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo para conclusão dos serviços de migração/implantação dos sistemas contratados, ajustes nos valores de locação dos módulos e atualização de tais valores conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

ALTERAÇÕES PRINCIPAIS:

1. O prazo para conclusão da migração/implantação foi estendido para até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2025.
2. Os valores de locação dos módulos contratados permanecerão na versão DESKTOP até a conclusão da migração para a versão CLOUD.
3. O valor da licença mensal será de R\$ 4.787,43 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) e a hora de suporte técnico será de R\$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), valores estes reajustados pelo IPCA acumulado.
4. Os módulos migrados para a versão CLOUD terão os valores ajustados conforme estipulado no contrato original.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Versão integral do aditivo disponível no link <https://bandeiradosul.cam.mg.gov.br/licitacaoView/?id=114>

Bandeira do Sul, 23 de janeiro de 2025.

EDMILSON ALVES FRANCO

Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

